



Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá
Diretoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050707140.000101/2024-64

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM

1.2. **FINALIDADE:** Para manter a via conservada, além de auxiliar na diminuição de acidentes de trânsito, preservando a estética das vias públicas do Município trazendo maior segurança para a população.

1.3. **NATUREZA DO OBJETO:** Comum.

1.4. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Não contínuo.

1.5. **SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR:**

I - Credenciamento;

II - Pré-qualificação;

III - Procedimento de manifestação de interesse;

IV - Sistema de registro de preços;

V - Registro cadastral.

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública e.

(X) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de **entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa

1.5.1. O sistema de registro de preços tem por finalidade exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições a medida que forem surgindo as necessidades da Administração.

1.5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) propicia à Administração Pública flexibilidade para contratações, economia financeira e elimina os fracionamentos de despesas, sendo vantajoso, também, na otimização dos processos licitatórios, reduzindo os custos operacionais para a contratação de bens e serviços pela Administração.

1.5.3. Através da utilização do Sistema de Registro de Preços é gerada uma Ata de Registro de Preços ao final do processo licitatório, válida, conforme preceitua o art. 84, da Lei Federal N.º

14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, destacando que ao longo desse período o órgão/entidade gerenciadora e eventuais participantes poderão realizar aquisições.

1.5.4. Considera-se, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

1.5.5. Assim, considerando a necessidade de contratações frequentes/recorrentes do mesmo objeto, bem como a conveniência de aquisições com previsão de entregas parceladas, seja pela indisponibilidade de espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte e controle) empregada por esta Autarquia, tem-se justificado a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços.

2. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante	Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Sector	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Item 3030, UASG: 929648, ID do Item no PCA: 41, Identificador da Futura Contratação: 929648-13/2025, do Plano de Contratações Anual de 2025. Acesso em 10/12/2024, disponível em <https://transparencia.maraba.pa.gov.br/plano-de-contratacoes-anual/>.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

4.2. A empresa deve possuir histórico de atuação no fornecimento de equipamentos de materiais e ferramentas, conforme objeto, comprovando a experiência nas atividades através de documentos, atestados de capacidade técnica em nome da licitante ou filiais e demais documentos e certidões.

4.3. A empresa deverá manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.4. Não será necessário a prestação de garantia que trata o art. 96, da Lei N.º 14.133/2021, eis que a presente licitação não representa um alto risco financeiro, além dos objetos possuírem características comuns, não sendo, por óbvio, de alta complexidade.

4.5. Recomenda-se que o prazo de vigência do contrato, destinado à aquisição de materiais, não exceda o exercício financeiro do corrente ano da contratação, com o objetivo de: a) Facilitar a gestão orçamentária, assegurando que todas as etapas da aquisição, incluindo possíveis prorrogações do prazo de entrega devido a imprevistos fora do controle do fornecedor, sejam concluídas dentro do mesmo exercício fiscal, sem necessidade de alterar o prazo original de vigência do contrato; b) Proporcionar um intervalo de tempo adequado para efetuar todos os pagamentos devidos, alinhando as obrigações financeiras com o calendário fiscal do ano em curso e c) Incluir os processos de recebimento provisório e definitivo dos materiais, garantindo que a aceitação dos produtos adquiridos seja realizada de forma a não comprometer a execução orçamentária do ano.

4.6. Os bens serão disponibilizados pela contratada no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, contados do recebimento por parte da contratada da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, no endereço do **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, situado na **Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA.**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------------------------	-------	--------

01	604732 - FITA ISOLANTE 19x20m, que atenda à Norma RoHS: isenta de metais pesados, livre de chumbo, alta performance e alta resistência, que atua como camada protetora contra raios UV (Ultravioleta), Isolação de fios e cabos elétricos até 750V.	Unid.	100
02	226941 - FITA ISOLANTE Auto fusão 05 Metros Preto, largura 19mm, espessura 0,76mm, tipo do material borracha.	Unid.	100
03	226940 - FITA ISOLANTE Auto fusão 10 Metros Preto, largura 19mm, espessura 0,76mm, tipo do material borracha.	Unid.	200
04	607428 - LANTERNA COM BATERIA RECARREGÁVEL - Bateria alimentada via tomada convencional de voltagem 110V ou 220V, material corpo de plástico ABS, potência luminosa (lumens): no mínimo 50 Lumens.	Unid.	70
05	288527 - LÂMINA DE SERRA, fabricada com o AÇO BI-METAL, Dentes por 25 mm: 32, Medida: 12x1 / 2x0,024	Cx.	300
06	39586 - PICARETA CHIBANCA com cabo de madeira, forjada em aço carbono, Tamanho do cabo: 90 cm, (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm, temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o desbaste automatizadas.	Unid.	300
07	150415 - CAVADEIRA ARTICULADA c/Cabo, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, o cabo possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável	Unid.	200
08	ALAVANCA DE FERRO medida mínima 1,80m, A barra é produzida em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, formando uma camada de proteção à peça	Unid.	100
09	281005 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6x500mm com 100 unidades	Pct.	200
10	614213 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6x300mm com 100 unidades	Pct.	100
11	431077 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6x200mm com 100 unidades	Pct.	100
12	357243 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5x100mm com 100 unidades	Pct.	100
13	CARRINHO COLETOR DE LIXO, capacidade 100 litros com pedal com Tampa e Rodas.	Unid.	150
14	CORDA TRANÇ. especial p/ cadeira suspensa e trava-quedas - Cabo para uso específico em cadeira suspensa; Tamanho: 12	Mts.	1.000
15	CORDA MULTIFILAMENTO, traçada, feita de polipropileno. Tamanho: 14	Mts.	2.000
16	CADEADO feito em Latão Maciço 30mm	Unid.	50
17	CADEADO feito em Latão Maciço 40mm	Unid.	50
18	CADEADO feito em Latão Maciço 50mm	Unid.	50
19	LONA AZUL 6x4, 300 micras, feita de Polipropileno. Multiuso	Unid.	200
20	FECHADURA externa espelho aço, tamanho 40mm, cromado	Unid.	15
21	CORRENTE Calibrada Aço Carbono Galvanizada 7mm	Mts.	25
22	CHAVE GRIFO 18 Polegadas	Unid.	06
23	CHAVE GRIFO 24 Polegadas	Unid.	06
24	CHAVE GRIFO 36 Polegadas	Unid.	06
25	BALDE de 20 litros plástico - com Alça de Metal, dimensões: 350x345mm, material polipropileno	Unid.	1.000
26	CARRINHO DE MÃO com capacidade para 60 litros, com pneu e câmara, e com caçamba 620x820mm, com chassi metálico e caçamba de aço galvanizado	Unid.	1.000

27	VASSOURA DE NYLON 40 cm, com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência, cabo de madeira plastificado tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel	Unid.	2.000
28	VASSOURA DE PIAÇAVA Natural cabo Madeira Plastificado 120cm.	Unid.	4.000
29	ENXADA média olho de 38mm, com cabo de madeira 150cm pintura em verniz transparente.	Unid.	1.500
30	FACÃO CARBONO 16 com fio liso - Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência, Cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade.	Unid.	500
31	LIMA CHATA - com cabo corte simples utilizada para afiar enxadas, arados, machados, facões, facas, tesouras e ferramentas de corte em geral, produzir superfícies com acabamento liso perfil chato de uso geral, para superfícies planas ou convexas caixa - com 12 unidades.	Cx.	500
32	PÁ QUADRADA grande nº 4 com cabo de madeira de 150cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação o cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência é produzido com madeira de origem renovável.	Unid.	1.500
33	PÁ DE BICO redondo nº 3 com cabo de madeira 150cm, produzida em aço, cortada com sistema de plasma e estampada, espessura mínima da lâmina de 1,5mm, pintura automotiva na cor preta.	Unid.	1.500
34	CISCADOR 12 dentes, temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;	Unid.	1.500
35	FOICE roçadeira metálico olho de 35mm, A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, é temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, o sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças, recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	Unid.	400
36	BROXA DE NYLON retangular cepa de plástico cabo plástico 15cm x 5,6cm - Utilizada para pinturas em superfícies extremamente rugosas (chapiscos), aplicação de água para rebocar paredes, caiação de meio fio, broxas retangulares, cepas e cabo em polipropileno, monofilamento.	Unid.	200
37	BALDE PLÁSTICO, capacidade 10 litros - É fabricado com plástico rígido de excelente qualidade, oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos, resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possui alça metálica que provê maior durabilidade e segurança ao produto.	Unid.	600
38	TELA DE PROTEÇÃO 1,5 metros de altura - Trançada Diâmetro do fio da tela mosquito: 0,20 mm Densidade superficial: 95 g / m2 Material da tela mosquito: Polietileno Proteção: UV.	Mts.	1.000
39	PULVERIZADOR COSTAL simétrico de 20 litros - tanque simétrico, alavanca pode ser acionada com a mão direita ou esquerda, componentes plásticos, opção ideal para aplicação de produtos quimicamente mais agressivos, válvula de descarga super. 5 com exclusiva trava de segurança que evita a pulverização acidental, lança curva em alumínio.	Unid.	10
40	VASSOURA ANCINHO ferro com cabo 18 dentes em Aço SAE 1055, regulável 18 arames, pintura epóxi.	Unid.	2.000
41	CABO de aço 5/8" - Seis pernas com 25 arames cada uma torção: TRD, Tipo de Alma: Alma de Aço, tipo de Acabamento: Polido.	Mts.	200

42	CORDA 12mm traçado polipropileno - Carga de ruptura: 905,9 kgf, possui boa resistência à abrasão e tração.	Mts.	6.000
43	CAL HIDRATADA - pacote de 8kg - A Cal Hidratada ou Hidróxido de Cálcio, é um composto químico resultante da reação de Cal Virgem (óxido de cálcio) com água. Sua fórmula é Ca (OH)2	Pct.	30.000

5.1. O quantitativo levou em consideração o último certame, a saber: Processo N.º 5.638/2023-PMM - Pregão Presencial (SRP) N.º 031/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços N.º 060/2023-CEL/SEVOP/PMM.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

6.2. Havendo divergência entre o código CATMAT e a descrição constante neste ETP e/ou Termo de Referência, prevalece a descrição constante neste ETP e/ou TR.

6.3. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo total estimado preliminar da aquisição é de R\$1.745.451,83 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

7.2. A metodologia utilizada, neste momento processual, baseou-se no art. 23, §1º, II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, o qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.3. Conclui-se, desta feita, pela vantajosidade em se empreender a contratação nos moldes eleitos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ- SSAM, por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM).

8.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Considerando as características dos bens de consumo a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

8.4. A qualificação técnica deverá ser restrita à seguinte:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante já forneceu o (s) bem (ns) semelhantes aos licitados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

9.2. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Atendimento das necessidades desta Autarquia, relativas a esse tipo de contratação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.2. Fornecer condições de operacionalidade aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviço de Conservação;

10.3. Garantir a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município, tais como: varrição, roço, capina, limpeza de grotas, bueiros e pintura de guias e sarjetas;

10.4. Manutenção do estoque desta Autarquia Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

11.2. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: *a)* Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado e *b)* Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

11.3. Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. O descarte inadequado de equipamentos de materiais e ferramentas podem causar diversos impactos ambientais negativos. Alguns dos principais impactos incluem:

13.1.1. Poluição do ar: A queima ou incineração de eventuais materiais, especialmente os feitos de plástico, libera substâncias atmosféricas como material particulado (PM), óxidos de nitrogênio (NOx) e dióxido de enxofre (SO₂). Isso contribui para a poluição do ar e problemas de saúde.

13.1.2. Contaminação de solo e água: O descarte inadequado de materiais e ferramentas em aterros sanitários ou no meio ambiente pode levar à liberação de substâncias químicas tóxicas que contaminam o solo e os recursos hídricos.

13.1.3. Danos à fauna: Animais podem ingerir materiais descartados, causando ferimentos e mortes.

13.1.4. Aumento de resíduos sólidos: O grande volume de itens descartados contribui para o acúmulo de resíduos sólidos, sobrecarregando os sistemas de gestão de resíduos.

13.2. Para mitigar esses impactos, algumas medidas importantes incluem:

13.2.1. Adotar práticas de descarte seguro e ambientalmente correto dos itens licitados, seguindo as regulamentações locais.

13.2.2. Priorizar a reutilização e reciclagem de materiais e ferramentas sempre que possível, reduzindo a quantidade de resíduos.

13.2.3. Implementar políticas e regulamentações mais rígidas para o gerenciamento de resíduos de resíduos sólidos, com fiscalização e deliberações para infratores.

13.3. Adotando essas medidas mitigadoras, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais do descarte de materiais e ferramentas e promover práticas mais sustentáveis para toda a sociedade.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Como pontuado na Análise de Riscos, entende-se por ação preventiva:

14.1.1. Realizar, durante a fase de seleção da proposta, análise e avaliação da conformidade da proposta, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

14.1.2. Exigir atestados de capacidade técnica das empresas participantes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, esclarecemos que a aquisição se mostrou viável e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizado, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Marabá, 23 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Juciléia de Sá Almondes

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

Documento assinado eletronicamente

Antônio Francisco Alves Rocha

Coordenador II

Documento assinado eletronicamente

Elem Cristina de Antunes Costa

Coordenador I

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento Assinado Eletronicamente

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elem Cristina de Antunes Costa, Coordenadora I**, em 23/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Alves Rocha, Coordenador II**, em 23/04/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciléia de Sá Almondes, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 23/04/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mancipor Oliveira Lopes, Diretor Presidente**, em 23/04/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568928** e o código CRC **785F5970**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68509-060

juridico.ambiental@maraba.pa.gov.br, - Site - <https://www.maraba.pa.gov.br>